

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0478/97

Autoriza a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família e dá outras providências.

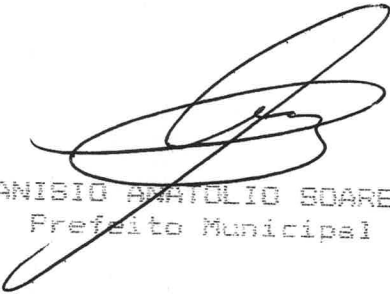
ANÍSIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, objetivando a execução de forma descentralizada do(s) Programa(s) de atendimento A Pessoa Idosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 17 de Agosto de 1997.


ANÍSIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.